



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

**TERMO RETI-RATIFICAÇÃO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A MONTENEGRO SEGURANÇA PATRIMONIAL ELETRÔNICA EIRELI**

**Termo Reti-Ratificação (Termo Aditivo 01)**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **DR. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MONTENEGRO SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI** CNPJ nº 04.079.035/0001-19, Inscrição Estadual/Municipal nº 54.107.643-ME, situada na Rua José Duarte, nº 61, Bairro Tororó, Salvador – Bahia, CEP 40.050-050, neste ato representada pela **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, portadora do documento de identidade nº 01.68.12.46-88, emitido por SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 365.184.845-00, denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo 006.7550.2018.0001966-37, resolvem aditar o Contrato Nº 056/2018, celebrado em 23/10/2018, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Através do presente instrumento retifica-se a Cláusula Primeira do Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 056/2018) que passa a vigorar com a seguinte redação:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 23/10/2019 e término em 22/10/2020, com fundamento no art. 140, II da Lei estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais condições do Termo Aditivo 01 que, direta ou indiretamente, não se conflitarem com o presente instrumento.

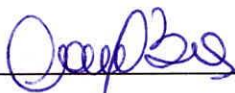
E por estarem justos e contratados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 14 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ESTADO DA BAHIA/PGE

  
\_\_\_\_\_  
MONTENEGRO SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Coordenadora IV  
Cad.: 06.576.441-5

  
\_\_\_\_\_  
Inês Maria Nascimento Santos  
Analista de Procuradoria  
Cad. 06.630.228-2

**CONTRATOS****CASA CIVIL****CASA CIVIL****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 34/2019 - CONTRATO Nº 16/2018**

Processo: nº 014.1498.2019.0003235-12 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12(doze) meses e renúncia ao reajustamento INPC/IBGE referente ao período 2018-2019. Valor global estimado: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Unidade Orçamentária/ Gestora: 14.101/0001 - Projeto Atividade: 2002 - Elemento de Despesa: 33.90.40 - Fonte: 100. Data da Assinatura: 15/10/2019.

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SERIN- RESUMO DO CONTRATO Nº01/2019.**

PROCESSO: Nº.029.3130.2019.0000792-52- CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN; CONTRATADO: FELIPE MELLO SANTOS OBJETO: serviço de **DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SUA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO**, Unidade Orçamentária: 29.101; Unidade Gestora 0001; Ação:2002; Natureza da Despesa; 3.3.90.36 / 3.3.90.47; Destinação do Recurso: 0.100.000000; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato; Jonival Lucas -Secretário em exercício da SERIN.

**APOSTILA Nº 01/2019**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CNPJ Nº 08576723/0001-45, situada na 3ª Avenida, Quadra 390, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-005, neste ato representado pelo Secretário em Exercício, Dr. JONIVAL LUCAS, portador da RG n.º 241971-25, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF n.º 7388.760.355-91 devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 15/10/2019, e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05.

**RESOLVE:**

expedir a presente Apostila para incluir a seguinte informação orçamentária dos Contratos a seguir relacionados, permanecendo inalteradas as demais informações:

Nº Contrato	Contratada	Ação Orçamentária	Elemento Despesa
06/2016	Empresa Escrita Comércio e Serviço	2002 - Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.40

**JONIVAL LUCAS**

Secretária de Relações Institucionais em Exercício

**APOSTILA Nº 02/2019**

ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CNPJ Nº 08576723/0001-45, situada na 3ª Avenida, Quadra 390, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-005, neste ato representada pelo Secretário em Exercício, Dr. Jonival Lucas, portadora da RG n.º 241971-25, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF n.º 388.760.355-91, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 15/10/2019 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05.

**RESOLVE:**

expedir a presente Apostila para incluir a seguinte informação orçamentária dos Contratos a seguir relacionados, permanecendo inalteradas as demais informações:

Nº Contrato	Contratada	Ação Orçamentária	Elemento Despesa
03/2018	S.S VIVER TOUR	4774	-

**Jonival Lucas**

Secretária de Relações Institucionais em Exercício

**APOSTILA Nº 01/ 2019**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CNPJ Nº 08576723/0001-45, situada na 3ª Avenida, Quadra 390, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-005, neste ato representada pelo Secretário em Exercício Dr. Jonival Lucas, portador da RG n.º 241971-25, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF n.º 388+760.355-91, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 15/10/2019 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

**RESOLVE:**

Mandar expedir a presente APOSTILA ao Quarto Termo Aditivo, ao contrato 07/2015, com o objetivo de INCLUIR, na Cláusula segunda do referido instrumento celebrado com a Empresa, expressamente a renúncia manifestada pela Contratada a TELEMAR NORTE LESTE S.A.

**Onde se lê:** CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de R\$ 3.159,31 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), ficando o valor global anual de R\$ de R\$ 37.911,75 (trinta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta

e cinco centavos). **Leia-se:**A CONTRATADA renuncia ao reajustamento relativo ao período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2019 e término em 09 de setembro de 2020, ficando mantidos os mesmos preços ora praticados. **parágrafo único.** O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de R\$ 3.159,31 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), ficando o valor global anual de R\$ de R\$ 37.911,75 (trinta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

**Jonival Lucas**

Secretário de Relações Institucionais em Exercício

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL****Termo de Reti-Ratificação ao Aditivo 01 (Contrato PGE 056/2018)**

Processo SEI nº 006.7550.2019.0001966-37

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **MONTENEGRO SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**

Objeto: Através do presente instrumento retifica-se a Cláusula Primeira do Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 056/2018) que passa a vigorar com a seguinte redação:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 23/10/2019 e término em 22/10/2020, com fundamento no art. 140, II da Lei estadual nº 9.433/05

**Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 051/2017)**

Processo nº 006.7702.2019.0001775-21

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 01/11/2019 e término em 31/10/2020, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, ratificadas e mantidas todas as demais condições do contrato que, direta ou indiretamente, não se conflitem com o presente aditivo

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 008/2018**

Processo: 2018/011.824-9. Convenientes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia e o Município de Santo Antônio de Jesus/BA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTT. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio, por 12 (doze) meses, a contar de 19.07.2019 a 18.07.2020, nos mesmos termos do Convênio firmado. Assinatura: 14.10.2019. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 002/2017**

Processo: 2017/009.275-4. Convenientes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia e o Município de Catu/BA, com a interveniência da Coordenação Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio, por 12 (doze) meses, a contar de 06.07.2019 a 05.07.2020, nos mesmos termos do Convênio firmado. Assinatura: 14.10.2019. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 006/2017**

Processo: 2017/009.368-8. Convenientes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia e o Município de Itaberaba/BA, com a interveniência da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio, por 12 (doze) meses, a contar de 17.10.2019 a 16.10.2020, nos mesmos termos do Convênio firmado. Assinatura: 14.10.2019. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 006/2018**

Processo: 2018/014.373-1. Convenientes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia e o Município de Senhor do Bonfim/BA, com a interveniência da Diretoria de Trânsito e Transporte - DTT. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio, por 12 (doze) meses, a contar de 11.07.2019 a 10.07.2020, nos mesmos termos do Convênio firmado. Assinatura: 14.10.2019. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 003/2017**

Processo: 2017/009.289-4. Convenientes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia e o Município de Barreiras/BA, com a interveniência da Coordenação Municipal de Trânsito - COOTRANS. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio, por 12 (doze) meses, a contar de 04.08.2019 a 03.08.2020, nos mesmos termos do Convênio firmado. Assinatura: 14.10.2019. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral

**SECRETARIA DE CULTURA****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018**

Processo SEI nº: 022.2249.2019.0002088-31. **Partes:** Estado da Bahia através da Secretaria